



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano XIII - Recife, terça-feira, 10 de fevereiro de 2026 - Nº 026

SECRETÁRIO: Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

PREMIAÇÃO DO JUNTOS PELA SEGURANÇA
DESTACA INTEGRAÇÃO INSTITUCIONAL

Ao todo, 15 prêmios foram entregues a comandantes, delegados, secretários executivos, juízes e promotores de Justiça pelo trabalho em defesa da redução da violência em Pernambuco

FOTO: JANAÍNA PEPEU/SECOM



SOLENIDADE aconteceu ontem
durante reunião na Seplag

O Governo de Pernambuco realizou, ontem, a premiação do Juntos pela Segurança, iniciativa da gestão estadual, por meio da Secretaria de Defesa Social (SDS), que reconheceu gestores, comandantes, delegados, juízes e promotores de Justiça que se destacaram, em 2025, pela redução da violência e pela melhoria dos principais indicadores criminais do Estado. A solenidade ocorreu durante a primeira reunião do ano do Juntos pela Segurança, reunindo representantes das forças de segurança, do Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, em mais um momento de integração entre as instituições. A premiação aconteceu na sede da Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional de Pernambuco (Seplag), na área central do Recife.

“Essa premiação é, acima de tudo, um reconhecimento ao trabalho sério, dedicado e comprometido dos trabalhadores que atuam diariamente na linha de frente da segurança pública em Pernambuco. O enfrentamento à violência exige responsabilidade, planejamento e, sobretudo, união entre as instituições. Ao integrar as forças de segurança, o sistema de Justiça e a gestão pública em torno de metas e indicadores monitorados permanentemente, estamos construindo uma política consistente, baseada em resultados”, ressaltou a governadora Raquel Lyra.

Ao todo, 15 prêmios foram entregues a comandantes, delegados, secretários executivos, juízes e promotores de Justiça, reconhecidos pelo trabalho estratégico e pelos resultados alcançados na condução das políticas de segurança pública. Outras premiações serão concedidas nas próximas ocasiões. “Esse momento faz parte de um trabalho coletivo, construído com diálogo, responsabilidade e compromisso público, que se reflete nas entregas e nos avanços que hoje chegam à população”, destacou o secretário de Defesa Social, Alessandro Carvalho.

Presente ao evento, o presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, Francisco Bandeira de Mello, ressaltou o compromisso do Poder Judiciário com o fortalecimento da segurança pública. “Reafirmo o compromisso do poder judiciário, no que lhe compete, em atuar em prol do sistema de segurança em Pernambuco”, disse. O procurador-geral de Justiça, José Paulo Xavier, parabenizou os resultados alcançados. “Seguiremos cobrando, propondo e atuando para que Pernambuco consolide a redução das mortes violentas”, afirmou. Já o defensor público-geral, Henrique Seixas, pontuou os investimentos realizados pela atual gestão. “Estamos vendo o investimento massivo do Governo nas forças de segurança. Isso permite que os poderes atuem de forma ainda mais integrada”, finalizou.

Na série histórica, Pernambuco registrou em 2025 a menor taxa de vítimas de Mortes Violentas Intencionais (MVI) por 100 mil habitantes, além do segundo menor número absoluto de vítimas desse indicador. Na comparação entre 2024 e 2025, houve redução de 329 vítimas, o que representa uma queda de 9,5%, com diminuição registrada em 17 Áreas Integradas de Segurança (AISs). No ano de 2025, Pernambuco também alcançou o menor índice de roubos dos últimos 15 anos em todo o Estado.

Operativas da SDS vistoriam percurso do Galo da Madrugada 2026

Na contagem regressiva para o desfile da maior agremiação carnavalesca do mundo, foi realizada, na última sexta-feira, a vistoria de todo o percurso do Galo da Madrugada 2026. Ao lado da diretoria do bloco e de representantes de demais órgãos públicos, profissionais das operativas da Secretaria de Defesa Social (SDS) inspecionaram um total de 6 quilômetros de vias do Centro do Recife, visando reforçar a segurança de milhares de foliões.

Sob o comando da gerente de Articulação e Segurança de Grandes Eventos da SDS, tenente-coronel Rafaela Reny, as forças de segurança estiveram presentes, com a atuação das polícias Militar e Civil, além do Corpo de Bombeiros. Também



FOTO: SDS/DIVULGAÇÃO

participaram da vistoria representantes da Neoenergia Pernambuco, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco (Crea-PE), da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife (CTTU), da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb) e da Companhia Pernambucana de Saneamento (Compesa), além de integrantes de empresas de telefonia móvel e de TV a cabo.

O trabalho integrado resultou em uma série de ações preventivas nas respectivas áreas de competência das equipes, com o objetivo de identificar e mitigar possíveis riscos durante o desfile, que acontece no sábado, dia 14 de fevereiro, com expectativa de reunir um público de aproximadamente 2 milhões de pessoas. “O planejamento estratégico da segurança para o Galo da Madrugada de 2026 foi iniciado ainda no ano passado, e esta vistoria é uma etapa muito importante nesse processo. As forças de segurança estão sempre trabalhando para assegurar que o pernambucano e o turista de outro Estado ou país venham aproveitar os festejos carnavalescos de

SEIS quilômetros de vias no Centro do Recife foram inspecionados

Pernambuco com muita paz e tranquilidade”, pontuou a tenente-coronel.

Saindo da Praça Sérgio Loreto, onde está localizada a sede do Galo da Madrugada, o circuito percorreu a Travessa do Forte e o Forte das Cinco Pontas, Rua Imperial, Avenida Dantas Barreto, Avenida Sul, Rua Saturnino de Brito, Rua do Muniz, Praça da Independência, Avenida Guararapes (onde acontece a apoteose do Galo) e a Rua do Sol (onde o bloco encerra seu desfile, nas proximidades da Ponte Duarte Coelho). “Nosso objetivo, a cada ano, é fazer um Galo da Madrugada ainda mais seguro, repetindo o que deu certo nos anos anteriores e melhorando o que pode ser melhorado. E isso não seria possível sem o importante apoio da segurança pública”, avaliou o vice-presidente do Galo da Madrugada, Rodrigo Menezes.

O grupo analisou questões como altura da fiação elétrica, buracos, acúmulo de entulho, imóveis em situação de risco, vias de acesso, locais de interdição, mobilidade, iluminação, limpeza e manutenção das vias. Por ocasião da vistoria, foram verificados entulhos em dois pontos distintos, instalação de fiação irregular de internet e a necessidade de ajuste de refletor mal posicionado em um dos viadutos da Avenida Sul, bem como a necessidade de reforço na caixa de drenagem de água pluvial de um dos trechos da Rua do Imperador. Ontem à noite, foi realizada uma nova vistoria, desta vez para verificar a segurança dos trios elétricos que vão arrastar os foliões no tradicional desfile da alegoria.

(Fonte: Gerência Geral do Centro Integrado de Comunicação/SDS).

PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 026 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

1.1 - Governo do Estado:

Sem alteração para SDS

1.2 - Secretaria de Administração:

A SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 18 do Decreto nº 42.191, de 01 de outubro de 2015, §1º do art. 19 do Decreto nº 57.002, de 24 de julho de 2024 e art. 7º do Decreto nº 44.104, de 16 de fevereiro de 2017, **RESOLVE**:

Nº 348-Instaurar Processos Administrativos de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar indícios de irregularidades cometidas por licitantes nos processos abaixo relacionados, que serão conduzidos pela Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP criada e instituída pela Lei nº 15.953, de 22 de dezembro de 2016 e Lei nº 18.760, de 13 de dezembro de 2024.

Nº do processo SEI	Número do Processo Administrativo	Empresa/CNPJ	Processo Licitatório/ ARPC	Conduta	Turma
0001210011575.000007/2025-79	036/2025	RAVD EPI E CONSULTORIA SST LTDA, 27.136.199/0001-36	2963.2024 SAD.SEPDEC.A C62.PE.0592.	Deixar de apresentar documentos exigidos no certame	1

Nayllê Karenine Siqueira de Queiroz
Secretária Executiva de Contratações Públicas

O GERENTE GERAL DE CADASTRO, MOVIMENTAÇÃO E FOLHA DE PAGAMENTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº 1.000, do dia 16 de abril de 2014 e considerando o disposto na Lei Complementar nº 396, de 30 de novembro de 2018, **RESOLVE**:

Nº 353-Autorizar o afastamento do servidor abaixo para participar do Curso de Formação de Profissional, referente ao concurso de Agente de Polícia, da Polícia Civil de Pernambuco, a partir 01/12/2025 e previsão de término em Junho de 2026, com opção pela remuneração de seu cargo efetivo, nos termos da Nota técnica nº 117/2026, da SUJUP/SAD.

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
3900001046.000591/2025-16	RUAN SIMIÃO LEANDRO VASCONCELOS	18387144/01	SDS

MARCOS GUEDES PEREIRA
Gerente Geral de Cadastro, Movimentação e Folha de Pagamento

DESPACHOS HOMOLOGATÓRIOS DO DIA 09 DE FEVEREIRO 2026.

Homologo, com fundamento na Portaria SAD nº 1000, de 16 de abril de 2014, o inteiro teor do relatório da Comissão de Acumulação de Cargos, Empregos e Funções – CACEF, instituída pelo Decreto nº 38.540, de 17/08/2012.

Nº 53-Reconhecendo o **arquivamento** dos seguintes processos:

TURMA	PROCESSO Nº	SERVIDOR
4	0001200206.002114/2025-79	EDEN IVO BEZERRA

LUCIANA OLIVEIRA PIRES
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

ERRATA:

No Despacho do Gerente Geral de Cadastro, Movimentação e Folha de Pagamento, publicado no Diário Oficial de 28/11/2025, referente ao servidor **MAURICIO DA COSTA LEANDRO**, matrícula nº 4061055/01, da PCPE/SDS.

Onde se lê: 22/10/2025 a 04/02/2026

Leia-se: 22/10/2025 a 09/02/2026

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 026, de 10FEV2026).

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

PORTARIAS DO DIA 9 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 25.845, de 11 de setembro de 2003, e alterações, **RESOLVE**:

Nº 048 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, dos Agentes de Polícia **FELIPE DO NASCIMENTO SILVA** e **GEORGE ANTONIO DOS SANTOS**, da referida Secretaria, para tratarem de assuntos de interesse da sobredita Secretaria, na cidade de Campestre - AL, no dia 16 de janeiro de 2026.

Nº 049 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, da Perita Papiloscopista **ANA CRISTINA SOUZA E SILVA**, da referida Secretaria, para participar da solene em homenagem aos Peritos Papiloscopistas, no Senado Federal, na cidade de Brasília – DF, no dia 05 de fevereiro de 2026, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 050 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, dos Delegados de Polícia **MARIVON GOMES DE VASCONCELOS FILHO**, **MARIA PAULA ROCHA TENÓRIO GOES**, **THIAGO GONTIJO MATOS**, **MARCELO HENRIQUE CORDEIRO QUEIROZ**, **JÉSSICA PALMEIRA MACHADO** e **CARLOS HENRIQUE PINTO DE FARIAS**, dos Agentes de Polícia **RAFFAEL LOLA DE ANDRADE**, **EDUARDO JORGE SILVA BARBARA**, **JOSE LUIZ AMORIM DOS SANTOS**, **OTAVIO VILELA BRANDÃO MONTE**, **DIEGO JOSUÉ FERREIRA GALVÃO**, **EMANUEL ASSIS REPUBLICANO ALMEIDA**, **DIOGO LOBO ROCHA**, **ARTHUR AQUINO DE SOUZA**, **THIAGO BATISTA SOUZA**, **BRUNO DE ALMEIDA SILVA**, **BRUNO CAVALCANTE FERREIRA**, **VANESSA DE OLIVEIRA CAVALCANTE** e **HEVERTTON SILVA COSTA MELO**, e dos Escrivães de Polícia **REINALDO COSA PEREIRA ABREU MACIEL**, **MATHEUS SILVA SANTOS**, **VANILDO BEZERRA DE LIMA**, **WANESSA MARIA DE OLIVEIRA LIMA** e **GILBERTO JUNIO COSTA SANTOS**, da referida Secretaria, para tratarem de assuntos de interesse da sobredita Secretaria, nas cidades de Maceió e Marechal Deodoro – AL, no período de 05 a 06 de fevereiro de 2026.

Nº 051 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, dos Agentes de Polícia **ELIANE BEATRIZ DE MELO**, **FABIANO PONCIANO DA SILVA**, **ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA**, **JOSÉ SIDNEY PEREIRA BARBOSA** e **GLAUCIUS AUGUSTUS DE PAIVA TAVARES**, da referida Secretaria, para tratarem de assuntos de interesse da sobredita Secretaria, na cidade de Maceió – AL, nos dias 06 e 07 de fevereiro de 2026.

TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES

Secretário da Casa Civil

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 026, de 10FEV2026).

1.4 – Procuradoria Geral do Estado:

Sem alteração para SDS

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 1011 - EMENTA: Afasta servidor das suas funções e dá outras providências.

O **Secretário de Defesa Social**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 14 da Lei 11.929/2001, alterada pela Lei Complementar nº 158, de 26/03/2010; **CONSIDERANDO** o trâmite do **Processo Administrativo Disciplinar - PAD de NUP/SIGPAD 2026.13.5.000857**; **CONSIDERANDO** que se mostra cabível o afastamento cautelar do Comissário de Polícia Civil, objetivando garantir a ordem pública, a instrução regular do processo disciplinar e a viabilização da correta aplicação de sanções disciplinares, já que recai sobre ele indícios de práticas de atos incompatíveis com as funções públicas; **CONSIDERANDO** a manifestação do Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, pautada na documentação inserta no processo nº 2026.13.5.000857, argumentos apresentados por meio do Ofício nº 154/2026 - SDS - CORREG - DEP COR, no qual firmou entendimento jurídico de serem graves os fatos noticiados nos autos do citado processo disciplinar; **RESOLVE: I – Afastar das funções públicas, por 120 (cento e vinte) dias, nos termos do art. 14, § 3º, da Lei nº 11.929/01, o COMISSÁRIO DE POLÍCIA CIVIL SEVERINO EVALDO DO NASCIMENTO, Matrícula 159.816-3, o qual foi submetido ao Processo Administrativo Disciplinar de NUP/SIGPAD 2026.13.5.000857; II - Prorrogar o afastamento tratado no inciso anterior, uma única vez, por igual período, caso não haja a conclusão do já citado Processo Administrativo Disciplinar nesse prazo; III - Determinar ao Chefe do Policial Civil afastado, que recolha à Diretoria de Recursos Humanos (DRH), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sua identificação funcional, bem como que providencie o recolhimento, ao setor competente da unidade onde estiver lotado, das armas e utensílios funcionais que porventura se encontrem à sua disposição; III – Determinar, ainda, ao Chefe ao qual estiver subordinado o Comissário de Policial Civil que o apresente à DRH, enquanto perdurar o presente afastamento cautelar, ficando o referido à disposição e sob a subordinação hierárquica daquela autoridade, devendo comparecer diariamente no setor que lhe for indicado, sendo registrada sua presença, e lá permanecendo durante todo o expediente, nos termos do Art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 11.929/2001, se por outro motivo não estiver impedido para tal; IV – Findo o prazo do afastamento, incluindo sua prorrogação, quando e se for o caso, sem que haja a conclusão do já citado Processo Administrativo Disciplinar, ficará a cargo da DRH/PCPE adotar providências para que o servidor retorne às atividades meramente administrativas, se por outro motivo não estiver afastado de suas habituais funções, restituindo-lhe os instrumentos retidos e concedendo-lhe nova carteira de identidade funcional, na qual deverá constar restrição ao porte de armas, até decisão do mérito**

disciplinar do Processo Administrativo Disciplinar, salvo eventuais restrições por ordem judicial, devendo, inclusive, informar as medidas adotadas à Corregedoria Geral, assim que as providenciar; **V** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

Sem alteração

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

2.4 – Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil:

Sem alteração

2.5 - Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.6 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

2.7 – Guarda Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

PORTARIA ADMINISTRATIVA nº 1 / 2026 - CBMPE - DVP - DTRR, DE 08 de fevereiro de 2026. EMENTA: Promove Oficial. O Comandante-Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, da Lei nº 15.187, de 12DEZ13 (Lei de Organização Básica), **RESOLVE:** Art. 1º **Promover** ao Posto de **SEGUNDO TENENTE BM**, no ato de transferência para inatividade, por haver adimplidas as condições para Reserva Remunerada, **a pedido**, com fundamento no Inciso I do artigo 88 da Lei nº 6.783/74, artigo 21 da Lei Complementar nº 59/04 e artigo 74-AA da Lei nº 6.783/74, com redação acrescida pela Lei Complementar nº 460/21, o SUBTENENTE BM ROMILDO ANTONIO DA SILVA, Matrícula 950904-6; Art. 2º Condicionar a promoção, referida no artigo 1º desta Portaria, ao acolhimento do processo de inatividade pela FUNAPE e contar os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado, conforme Instrução Normativa FUNAPE nº 007, de 30DEZ09, publicada no DOE nº 007, de 12JAN10. Francisco de Assis CANTARELLI Alves - Cel BM Comandante-Geral

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 026, de 10FEV2026).

3.3 - Policia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE **Assuntos Gerais**

4 – Repartições Estaduais:

Sem alteração

5 – Licitações e Contratos:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TORNAR SEM EFEITO O ATO HABILITAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 3595.2025.0001.SAD. SEE. OBJ.: O objeto o credenciamento de empresas, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para ofertar a adesão a serviços, concessão de crédito pessoal e demais hipóteses de consignações facultativas em folha de pagamento, aos servidores públicos ativos ou aposentados, militares do Estado da ativa, da reserva remunerada ou reformados, empregados públicos e pensionistas do Poder Executivo, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Edital, no Termo de Referência (Anexo I) e demais documentos anexos. Tornar sem efeito ato HABILITAÇÃO desta empresa publicado ao dia 03/02/2026. Fica aberto o prazo de 03 dias úteis a contar da data de publicação para interposição de recursos. O Processo encontra-se com vistas franqueadas através do e-mail: comissaosadv@gmail.com. Recife, 09/02/2026 AC. 35 – CCSADV.

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 026, de 10FEV2026).

6 – Repartições Particulares:

Sem alteração

7 – Poder Legislativo:

Sem alteração

8 – Publicações Municipais:

Sem alteração

QUARTA PARTE

Justiça e Disciplina

9 - Elogio:

Sem alteração

10 - Disciplina:

Sem alteração